

MINAS GERAIS				DIÁRIO DO EXECUTIVO				QUARTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 – 47			
15	23814	Recuperável	9C2KC08104R067713	GXB1574	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14067713	Verde	2004		RS 3.000,00	
16	23814	Recuperável	9C2KC08105R137177	HCD8962	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e15137177	Verde	2005		RS 2.800,00	
17	23814	Recuperável	9C2KC2200NR210212	SBZ1A13	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0n210781	Vermelha	2022		RS 8.000,00	
18	23814	Recuperável	9C2KC1680R225502	PXE6D73	Honda/Cg150 Fan Esdi	Kc16e8f225502	Vermelha	2015		RS 5.500,00	
19	23814	Recuperável	9C2KC1610AR014361	HMK5791	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Kc16e1a014361	Cinza	2009		RS 3.000,00	
20	23814	Recuperável	9C6KE120090016207	HLS4817	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3c8e-016218	Prata	2009		RS 2.800,00	
21	23814	Recuperável	9C6KG017080096417	HJS4104	Yamaha/Fazer Ys250	G347e-100921	Preta	2008		RS 4.500,00	
22	23814	Recuperável	9C6RG3110H0009485	PYV8093	Yamaha/Ybr150 Factor E	G3g2e-027292	Preta	2016		RS 3.800,00	
23	23814	Recuperável	9BD178296Y0933052	GVF1104	Fiat/Palio Ex	0	Verde	1999		RS 4.000,00	
24	23814	Recuperável	9BGRD08Z02G167409	KEJ7095	Gm/Celta	Dj0119327	Prata	2002		RS 5.000,00	
25	23814	Recuperável	9BGSC08ZWVC655890	GWG9027	Gm/Corsa Wind	0	Prata	1997		RS 1,00	
26	23814	Recuperável	9BGRJ69807G201016	HEE2813	Gm/Prisma Joy	M70001578	Prata	2006		RS 9.800,00	
28	23814	Recuperável	LVVDB12B2CD034038	O0Y1258	L/Chery Qq3 1.1	Sqr472feabg04386	Vermelha	2011		RS 3.100,00	
29	23814	Recuperável	9BWC405W36T155971	BBB5977	Vw/Gol 1.0	0000000000000000000000	Branca	2006		RS 5,00	
30	23814	Recuperável	9BWAA05W1BP013113	EPI8J64	Vw/Gol 1.0 Ecomotion Giv	Ccp202472	Preta	2010		RS 9.000,00	
31	23814	Recuperável	9BWAA05W29T004096	HLC9542	Vw/Gol 1.0 Giv	Ccp005763	Branca	2008		RS 8.000,00	
32	23814	Recuperável	9BWZZZ30ZRP269295	GRA1F76	Vw/Gol 1000	0	Prata	1994		RS 3.000,00	
33	23814	Recuperável	9BWHB09N24P015212	HBS8529	Vw/Polo 1.6	Bah144679	Preta	2003		RS 3.500,00	
34	23814	Sucata	9C2JC4220AR004504	NKR4606	Honda/Biz 125 Es	Jc42e2a004504	Rosa	2009		RS 550,00	
35	23814	Sucata	9C2MC270VVR022957	KCY0881	Honda/Cbx 200 Strada	00	Preta	1997		RS 300,00	
36	23814	Sucata	9C2JC250VVR215771	GSQ0A76	Honda/Cg 125 Titan	0	Verde	1997		RS 400,00	
37	23814	Sucata	9C2JC250WWR221175	GSR8G57	Honda/Cg 125 Titan	0	Azul	1998		RS 350,00	
38	23814	Sucata	9C2JC2500YR051203	GVN4325	Honda/Cg 125 Titan	0	Azul	1999		RS 400,00	
39	23814	Sucata	9C2JC30103R035760	HAF6267	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e13035760	Azul	2002		RS 300,00	
40	23814	Sucata	9C2KC08507R060740	HGW9666	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e57060740	Vermelha	2007		RS 700,00	
41	23814	Sucata	9C6KG0650G0043424	PAN5752	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	G3f7e007623	Azul	2016		RS 600,00	
42	23814	Sucata	9BD17140A85159168	EBK6435	Fiat/Palio Elx Flex	178f3011*7970150*	Verde	2008		RS 2.000,00	
43	23814	Sucata	9BD14600003119970	GNV8525	Fiat/Uno	0000000000000000000000	Vermelha	1986		RS 300,00	
44	23814	Sucata	9BFDXXLB1DGU01649	GXC5172	Ford/Belina li	0	Prata	1986		RS 550,00	
45	23814	Sucata	9BGRD08X04G194637	JUH7A84	Gm/Celta 3 Portas	6v0063912	Azul	2004		RS 1.200,00	
46	23814	Sucata	9BGSC08ZTTC760099	GUQ8894	Gm/Corsa Wind	0	Prata	1996		RS 500,00	
47	23814	Sucata	9BGSC08ZWVB605702	JJA0580	Gm/Corsa Wind	0000000000000000000000	Prata	1997		RS 700,00	
48	23814	Sucata	9BGLL19BRRB314806	BOZ6422	Gm/Vectra Cd	0000000000000000000000	Vermelha	1994		RS 550,00	
49	23814	Sucata	9BWKAA05ZX6P002406	HSF7H98	Vw/Fox 1.0	Bnx022016	Preta	2005		RS 1.500,00	
50	23814	Sucata	9BWAA05W9EP050527	OVM2981	Vw/Gol 1.0 Giv	Ccp453832	Preta	2013		RS 4.000,00	
51	23814	Sucata	9BWZZZ373XP056419	GXT5E30	Vw/Gol 16v	0	Verde	1999		RS 400,00	
52	23814	Sucata	9BWZZZ373WT053627	KDK3D64	Vw/Gol 16v	0	Preta	1998		RS 500,00	
53	23814	Sucata	9BWC01J1Y4025242	GVF8020	Vw/Golf	Akl7110607	Preta	2000		RS 800,00	
54	23814	Sucata	9BWZZZ30ZKP201683	GQF1210	Vw/Parati Cl	Up489921	Prata	1989		RS 500,00	
55	23814	Sucata	9BWZZZ32ZNP040181	BIG1551	Vw/Santana Gl 2000	Uq093260	Cinza	1992		RS 300,00	
56	23814	Sucata	98FRA1LGGEXX0823	PUO8729	R/Malta Ab 500	0	Cinza	2014		RS 300,00	
57	23814	Sucata	9BWZZZ32ZNP021055	BMJ8579	Vw/Kombi	0000000000000000000000	Branca	1992		RS 400,00	

196 cm -30 2320365 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

ERRATA DE TERMO ADITIVO
Publicação MG de 30/06/2026 – pág.40.- Contrato de Prestação de Serviços de locação de imóvel para instalação da Unidade Regional de Ituiutaba. Onde se lê: Objeto: PRIMEIRO Termo Aditivo. Leia-se: SEGUNDO Termo Aditivo. - Contratada: Juville Imóveis Ltda.

1 cm -30 2320630 - 1

AUTORIZAÇÃO
Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência (138879087) , observada a Nota Jurídica nº 348/2026 (142284486), e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso IX, referente ao processo nº 2012015-102/2026, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG para a prestação de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG. , inscrita no CNPJ nº 16.636.540/0001-04 , no valor total de R\$ 5.584.480,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pelas dotações orçamentárias nº: 2011 10 122 705 2500 1 4 4 90 40 9 0 50 1 e 2011 10 302 88 4231 1 4 4 90 40 9 0 50 1
Mauro Fidelis Santana Pontes
Assessor ASGE p/ delegação de competência, Portaria nº 36/2024

4 cm -30 2320368 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde nº 609/2023 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg e ESPAÇO SORRISO E BEM ESTAR LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a rescisão amigável do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde nº 609/2023, em razão da manifestação expressa de desinteresse superveniente do CONTRATADO na continuidade da execução contratual, associada à baixa execução assistencial consolidada e à ausência de viabilidade prática e operacional na manutenção regular da prestação dos serviços credenciados, circunstâncias que tornaram administrativamente inviável a manutenção da relação contratual.
Documento assinado eletronicamente por Adriléia Freire Nogueira de Melo,Usuário externo, em 24/06/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira,Gerente, em 25/06/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

5 cm -30 2320304 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 014/2026
A PRODEMG comunica que está realizando o Pregão Eletrônico PE nº 014/2026 – Processo de Compra nº 5141001 034/2026, para contratação de serviços de medicina do trabalho, sob demanda. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 22 de julho de 2026 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

2 cm -30 2320741 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2026 – Planejamento no Portal de Compras Nº 5381003 006/2026. Objeto: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (respiradores). Empresa Adjudicatária: INB COMERCIO LTDA. (CNPJ: 43.029.546/0001-88): Lote 01 e 02, valor global R\$ 562.083,96. Vigência: 30/06/2026 a 29/06/2027.

RETIFICAÇÃO
Na publicação do 30 de Junho de 2026, referente ao PE 008/2026, no título, onde se lê ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, leia-se RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO.

3 cm -30 2320717 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202607014554288647.

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DA RESPOSTA AOS RECURSOS, DOS RESULTADOS APÓS RECURSO E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SES/MG Nº62/2026
A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, de acordo com os itens 8.3., 8.6. e 12.4. do Edital SES/ MGnº 62/2026, divulga a Resposta aos Recursos, Resultado após recursos da 2ª Etapa – Entrevistas, e o resultado final do Processo Seletivo Interno para a designação de servidores públicos para o exercício das funções de Autoridade Sanitária Coordenador Estadual, Coordenador Macrorregional e Médico Plantonista, e a composição de cadastro de reserva, na área de Regulação do Acesso à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG. A íntegra do Edital, das comunicações e resultados das Etapas do Processo Seletivo Interno SES/MG nº62/2026 estão disponíveis no site https://www.saude.mg.gov.br/processoseletivo/

4 cm -30 2320704 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio nº. 1321004805/2026 Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e a Irmãmande do Hospital de Nossa Senhora das Dores. Objeto: Realização de obra de reforma/ampliação do Centro de Parto Normal, Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizado a Irmãmande do Hospital de Nossa Senhora das Dores - Ponte Nova-MG. Valor: R\$ 6.818.546,92 (seis milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE - Dotação Orçamentária Estadual: 4291 10 302 058 4123 0001 4 4 50 42 01 0 10 1 - e R\$ 1.818.546,92 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) a título de repasse de CONTRAPARTIDA pelo CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Assinatura: 30/06/2026. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência. Signatários: Francisco Rodrigues da Cunha (Presidente da Irmãmande do Hospital de Nossa Senhora das Dores) e Lucas Malaquias Leite (Coordenador do Núcleo de Infraestrutura e Patrimônio).

5 cm -30 2320816 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJI-CGDE nº. 310/2025 (127100765); (Processo SEI nº 1320.01.0180150/2025-98), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 008/2026-SJUD, em desfavor de HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Superintendente de Judicialização da Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SJUD-DCDJI-CGDE nº. 16/2026 (131c24144); (Processo SEI nº 1320.01.0102888/2024-93), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 009/2026-SJUD, em desfavor de DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos - DPAM, na pessoa de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 013/2023-DMESP, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0056385/2023-12, instaurado em desfavor de HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.499.494/0002-60, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com fundamento nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (120920363), APLICAR a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 437,54 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme detalhado na planilha de cálculos (116961752), podendo o valor ser atualizado em consonância com parâmetros legais. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Superintendência de Assistência de Farmacêutica, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 012/2023-DMESP, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0055438/2023-70, instaurado em desfavor da ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.307.650/0015-30, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF), referente à admissibilidade, Memorando SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 379/2026 (142041130) e o órgão de Assessoramento Jurídico, referente ao mérito, através da Nota Jurídica nº 238/2026 (142283456), CONHECER DO RECURSO interposto nos autos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para MANTER a sanção aplicada por meio da Decisão SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 19/2026 (139839357), na qual foi aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 9.567,98 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), podendo o valor ser atualizado em consonância com parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Diretor de Logística, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, e considerando o Processo Administrativo Punitivo nº 003/2023, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº 1320.01.0069289/2022-31, instaurado em desfavor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – EBCT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, DECIDE com fundamento nas conclusões apresentadas pela Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), constantes do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (104351892), determinar o arquivamento do PAP nº 003/2023 instaurado em desfavor da EBCT, deixando de aplicar sanção administrativa ou imputar obrigação de ressarcimento, diante da inexistência de comprovação de descumprimento contratual, nos termos das competências previstas na Resolução SES nº 7.353/2020. O arquivamento justifica-se pelo fato de o ressarcimento relativo ao frete ter sido efetivado por meio da fatura nº 1670699 (extrato - 54990912), conforme informado no documento (54994790), bem como pela comprovação de que, nas ocorrências analisadas, não houve declaração de valor das notas de remessa por parte da SES/MG. Em razão disso, a prestadora de serviços não está contratualmente obrigada a promover ressarcimento pelos valores correspondentes aos itens extraviados ou avariados, conforme previsão contratual e demonstrativo de detalhamento constante do documento (132672942).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES / SUBGF - SILC - CAIF nº. 24/2026 (142191300);

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED		
CONVOCAÇÃO EDITAL FUNED Nº 01/2026 15ª CONVOCAÇÃO		
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados,aprovados no EDITAL FUNED Nº 01/2026,publicado em 14 de janeiro de 2026, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme autorizações concedidas COFIN nº 0850/2024, de 10 de setembro de 2024; nº 1442 de 20 de dezembro de 2024, nº 0888/2025 de 02 de outubro de 2025, n.º 1057/2025 de 31 de outubro de 2025e n.º 0612/2026 de 18 de junho de 2026 para exame médico admissional e, posteriormente, apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo: As orientações para o exame médico admissional e para a apresentação da documentação necessária à celebração de contrato administrativo estarão disponíveis no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).		
Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 03– Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – FARMACÊUTICO– GARANTIA DA QUALIDADE, VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	***.098.186-**	Isabela Cristina Soares Martins
Felipe José Fonseca Attiê Presidente da Fundação Ezequiel Dias		
8 cm -30 2320558 - 1		

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9517211/2026. Processo SEI nº 2260.01.0001541/2026-78. Objeto: Aquisição de ampolas 7,5 ml sem gravação para soros. Dotação orçamentária: 2261.10.303.154.4459.00.01.339030.30.0.10.1. Dispensa de Licitação Emergencial nº228/2026. Vigência: 1 (um) ano contado da data da ocorrência da emergência ou da calamidade (03/02/2026), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 101.773,80. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Schott Pharma Brasil Ltda. Assinatura: 30/06/2026.
Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

3 cm -30 2320382 - 1

PAP nº 007/2022-DVCC - (Processo SEI nº 1320.01.0030060/2022-71), em desfavor da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo. Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 016/2022-DVCC (Processo SEI nº 1320.01.0094124/2022-47), instaurado em 27 de dezembro de 2022, em desfavor da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (143168230).

27 cm -30 2320493 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

ATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, tendo em vista o teor da Nota Técnica G.GLQ.PRT.TRANSPORTE nº 02 (142533255), de 24.06.2026, fica reconhecida a despesa concernente ao serviço prestado pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA., no valor de R\$ 5.255,15 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), referente às Notas Fiscais nºs 243449, 243446, 243444, 0249171 e respectivas faturas nºs 2906593, 2906595, 2906597, 2906829, devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação. Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

Rodolpho de Souza Lima Fraiha
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -30 2320341 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9389.604/2023, que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e BIOMETRIX DIAGNÓST